

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 554, DE 18/03/2024

Dispõe sobre o Relatório da Comissão de Tipificação do Conselho Municipal da Saúde de Assis que tipifica a Comunidade Restauração neste Conselho como Comunidade Terapêutica de Interesse Social e à Saúde;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária de 18 de março de 2024;

DELIBERA:

Aprovar com uma abstenção o Relatório da Comissão de Tipificação do Conselho Municipal da Saúde de Assis que tipifica a Comunidade Restauração neste Conselho como Comunidade Terapêutica de Interesse Social e à Saúde .

Assis, 18 de março de 2024.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Rua: Cândido Mota, nº 48 - Assis/SP - CEP: 19806-250 - fone: (18) 3302-5555

RELATÓRIO

COMISSÃO DE TIPIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ASSIS

A Comissão de Tipificação do Conselho Municipal da Saúde de Assis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, após reunião no dia 14 de março de 2024, **CONCLUI:**

A Comunidade Restauração de Assis deve ser tipificada neste Conselho como COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE INTERESSE SOCIAL E À SAÚDE.

A Comissão deliberou que ela atende aos requisitos da RAPS, contudo em relação a Portaria 131 de 2012, cujas exigências de recursos humanos são ampliadas e, considerando que esta portaria se destina a obtenção de recursos públicos, foi concedido prazo de 90 dias para adequação, caso haja exigência de atendimento dos referido requisitos por outras instituições, sem prejuízo da certificação.

Assis, 14 de março de 2024.

Maria Madalena de Camargo
Edmar Luis de Oliveira
Geraldo Miranda